



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA Nº 8751/2025, 1º DE SETEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE
FUNÇÃO ADMINISTRATIVA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA.**

OZIEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 64, inciso I e §1º, da **Lei Complementar nº 013/2013, de 27 de dezembro de 2013 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Espera Feliz/MG)**, e com fundamento na **Lei Complementar nº 95/2025, de 05 de agosto de 2025**,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal em assegurar a eficiência e o bom funcionamento do serviço educacional, em especial no atendimento educacional especializado;

CONSIDERANDO a necessidade de atribuir a função de direção do Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE a servidor com experiência e perfil compatíveis;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 95/2025, que autoriza a designação de servidores para o exercício de funções administrativas específicas, com a correspondente percepção da gratificação definida em lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **MARCEIA GOMES DE SOUZA**, matrícula nº 000220, ocupante do cargo efetivo de **Professor da Educação Básica - Nível MAI C**, designada para exercer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a função administrativa de **Diretora do Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE**.

Art. 2º Pelo exercício da função prevista no artigo anterior, a servidora fará jus à **Gratificação de Direção**, equivalente a **100% (cem por cento)** sobre o vencimento-base do cargo efetivo, correspondente à carga horária de **40 (quarenta) horas semanais trabalhadas in loco**, nos termos do **artigo 5º da Lei Complementar nº 95/2025**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Tel.: (32) 3746-1306

Art. 3º A presente designação não altera a natureza do vínculo funcional da servidora, permanecendo assegurados todos os direitos, vantagens e demais condições previstas na **Lei Complementar nº 013/2013**, em consonância com o disposto no **artigo 6º da Lei Complementar nº 95/2025**, ressaltando-se, contudo, que a servidora designada para função administrativa deixa de fazer jus ao regime de aposentadoria especial próprio do magistério, nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º Compete à servidora designada a responsabilidade pela direção, acompanhamento e gestão das ações relacionadas ao funcionamento administrativo do CAEE - Centro de Atendimento Educacional Especializado, devendo atuar em articulação com as demais unidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal - Espera Feliz, 1º de setembro de 2025.

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 01/09/2025
Art. 86 Lei Orgânica
Cola
Visto